

TERMO ADITIVO Nº 007 CONTRATO Nº 095/2016

TERMO ADITIVO Nº 007 CONTRATO Nº 095/2016

SÉTIMO *Termo Aditivo de Contrato* celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa **PRIME REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, decorrente do Pregão Presencial **nº** 026/2016.

O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa Prime Refeições E Serviços Ltda-Epp devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 13.769.784/0001-69, com endereço na Praça João Dias, nº 2515- Loja1 – Bairro dos Ritas–Juquitiba-SP, neste ato representada por ALEX MUNIS DOS REIS, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35.959.969-2 e do CPF/MF n.º 287.719-248-25. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 095/2016 instruído no Processo Interno nº 12187/2019 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Constitui objeto do contrato a contratação de empresa para prestação de serviços do preparo da alimentação escolar, incluindo a limpeza da área abrangida para o preparo e a manutenção preventiva e corretiva dos utensílios e equipamentos, em conformidade com o termo de referência.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 27/09/2019 com término em 26/09/2020, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.
- 1.2 Com base no Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, **suprimindo 1,94174757281** %, correspondente a menos dois postos de serviços da quantidade inicial do contrato.
- 1.3 O valor total do presente termo aditivo, para ao próximos 12 (doze) meses, corresponde a **R\$ 5.842.001,88** (cinco milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, um real e oito centavos).

1.4 As despesas decorrentes do presente aditamento onerará as dotações orçamentárias de números:

02.04.01 12.306.0038.2.126 3.3.90.39.00 Ficha 118 Vínculo 05.210.0532. 02.04.01 12.306.0038.2.126 3.3.90.39.00 Ficha 118 Vínculo 05.200.0541.

Prefeitura de Franco da Rocha

TERMO ADITIVO Nº 007 CONTRATO Nº 095/2016

02.04.01 12.306.0038.2.126 3.3.90.39.00 Ficha 118 Vínculo 05.220.0020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 24 de setembro de 2019.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS

Prefeito

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM

Secretária de Educação

ALEX MUNIS DOS REIS

LED M. DOS REKO

Prime Refeições e Serviços Ltda - EPP

æ